



Pedido nº 1.381.882

LIVRO N.º 2
 REGISTRO GERAL

8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 de São Paulo

matrícula
 51.917

ficha
 1.-

São Paulo, 13 de abril de 1982.-

O apartamento nº 34, localizado no 3º andar do EDIFÍCIO EMIDIO PROZZI, situado à Rua Coronel Luiz Faria e Souza, nº 303, na Vila do Encontro, no 42º Subdistrito-Jaquara, contendo a área privativa de 51,5900 m2., a área comum de 25,3250 m2. e mais a área de 23,7490 m2., correspondente a uma vaga indeterminada na garagem, para guarda de um carro de passeio padrão pequeno, com emprego de manobrista, localizada no sub-solo ou andar térreo, perfazendo a área total de 100,6640 m2., correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 2,4191%. O referido edifício está construído em terreno já perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 37.850, deste Registro. Inscrito no cadastro dos contribuintes da Prefeitura Municipal sob nºs..... 091.062.0033/0135.

PROPRIETÁRIA: CONVIVI - CONSTRUTORA VITOR - VITOR LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Topázio, nº 274, CGC nº 43.202.308/0001-22.

TÍTULOS ANTERIORES: R.3/3.332, R.1/3.333, - R.1/3.334 (M.10.364) e R.2/28.017 (M.37.850-unificação), deste Registro.

O Escrevente: Julio Hideo Tomita
 O Escrevente Autorizado: [assinatura]

[assinatura]

R.1/51.917 Por instrumento particular de venda e compra de 29 de março de 1982, a proprietária transmitiu a ANTONIO LUIZ BOLSANELLI, brasileiro, viúvo, aposentado, CIRC. nº 5.893.765-SP, CIC nº 078.047.418-04, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Laureanos, nº 67, Vila Guilherme, o imóvel matriculado, pelo valor de CR\$ 3.653.712,00. São Paulo, 13 de abril de 1982. O Escrevente: Julio Hideo Tomita, O Escrevente Autorizado: [assinatura]

- continua no verso -

CHAVE: c024-18ef-3008-8ba2-4537-6134-f682-78de



matrícula

51.917

ficha

1.-

verso

Alexandre Ribeiro

R.2/51.917 Pelo mesmo instrumento particular atrás mencionado, o atual proprietário, ANTÔNIO LUIZ BOLSANELLI, ... atrás qualificado, deu o imóvel matriculado, em primeira e especial hipoteca, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, - por sua filial nesta Capital, à Avenida Paulista, nº 1.842, - CGC nº 00.360.305/1364-0, para garantir a dívida confessada do valor de CR\$ 3.100.000,00, equivalentes a 2.132,10817 -- UPC's do BNH, a qual deverá ser amortizada por meio de 216 prestações mensais, sucessivas e reajustáveis, calculadas - segundo o Plano de Equivalência Salarial e em conformidade com o sistema de amortização mencionado no título (PRICE), - com juros anuais às taxas nominal de 10,00% e efetiva de .. 10,47%, correspondendo a primeira prestação, na data do título, a CR\$ 37.961,54, já incluídos principal, juros e demais encargos, com vencimento para 30 dias a contar da data do título. O valor estimativo do imóvel hipotecado é de .. CR\$ 3.554.124,43. São Paulo, 13 de abril de 1982. O Escrevente Autorizado: Julio Roberto. O Escrevente Autorizado: Alexandre Ribeiro.

cm.

Av.3/51.917:- À vista do instrumento particular de quitação de 04 de setembro de 1997 e por autorização expressa da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procedo ao cancelamento do registro de hipoteca feito sob nº 2, nesta matrícula. São Paulo, 16 de setembro de 1997. O Escrevente: Julio Roberto.

A Escrevente Autorizada: Maria Odália P. de Barros.

mafl

Av.4/51.917 Conforme se verifica da escritura adiante mencionada e do recibo municipal nº 248.348/97, o imóvel matriculado, antes lançado na Prefeitura Municipal pelos contribuintes nºs 091.062.0033/0135, atualmente é lançado sob nº

(continua na ficha 2)

nl.



Página nº 3
 Certidão na última página

Pedido nº 1.381.882

LIVRO Nº 2
 REGISTRO GERAL

OITAVO REGISTRO DE IMOVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula	ficha
51.917	2.

São Paulo, 31 de outubro de 1997.

091.062.0152-0. São Paulo, 31 de outubro de 1997. O Escrevente: Joelcio Escobar. A Escrevente Autorizada: Eluilde Lima Cerqueira.

R.5/51.917 Por escritura de venda e compra de 15 de outubro de 1997, do 8º Serviço Notarial desta Capital (Lvº 2.467, fls. 127), o proprietário, ANTONIO LUIZ BOLSANELLI, brasileiro, viúvo, CIRG nº 5.893.765-SP, CPF nº 078.047.418-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Laureanos, nº67, Vila Guilherme, transmitiu a ELIUDE LIMA CERQUEIRA, solteira, comerciante, CIRG nº 1.510.274-BA, CPF nº 101.874.778-84, e FÁBIO MUCHA, separado consensualmente, comerciante, CIRG número 8.543.735-SP, CPF nº 932.717.438-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Coronel Luiz de Faria e Souza, nº 303, aptº 34, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 38.000,00. São Paulo, 31 de outubro de 1997. O Escrevente: Joelcio Escobar. A Escrevente Autorizada: Eluilde Lima Cerqueira.

R.6/51917 Por instrumento particular de venda e compra de 22 de junho de 1999, com força de escritura pública, a proprietária ELIUDE LIMA CERQUEIRA, solteira, maior, comerciante, CIRG nº 1.510.274-BA, CPF nº 101.874.778-84, e FÁBIO MUCHA, separado judicialmente, comerciante, CIRG nº 8.543.735-SP, CPF nº 932.717.438-00, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Coronel Luiz de Faria e Souza, nº 303, aptº 34, transmitiram a ASTRID DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, CIRG nº 22.714.538-0-SP, CPF nº 146.360.058-56, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Major Freire, nº 122, aptº 152, O IMÓVEL MATRICULADO, pelo valor de R\$ 50.000,00. São Paulo, 05 de Julho de 1999.

(continua no verso)

8º Oficial de Registro de Imóveis
 Comarca de São Paulo - SP

526217

11374-6-AA



matrícula
51.917ficha
2
versoO Escrevente: Maria Odália P. de BarrosA Escr. Autorizada: Glennor Lins

R.7/51917 Pelo mesmo instrumento particular atrás mencionado, a atual proprietária, ASTRID DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS, atrás qualificada, deu o IMÓVEL MATRICULADO, em primeira e especial hipoteca, ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPESP, com sede nesta Capital, na Rua Bráulio Gomes, nº 81, CGC nº 61.024.170/0001-09, para garantir a dívida de R\$ 46.000,00, correspondente a um financiamento não enquadrado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, para aquisição do referido imóvel, a qual deverá ser amortizada por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas em conformidade com o sistema de amortização da Tabela Price, à taxa anual de juros nominal de 9,57% e efetiva de 10,00%, e reajustáveis na forma pactuada no contrato, correspondendo a primeira prestação a R\$ 522,38 (encargo mensal inicial), com vencimento para o dia 22 de julho de 1999. O imóvel foi avaliado em R\$ 48.600,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. São Paulo, 05 de Julho de 1999.

O Escrevente: Maria Odália P. de BarrosA Escr. Autorizada: Glennor Lins

Av-8. Protocolo nº 508.409, em 14/8/2009. CANCELAMENTO. À vista do instrumento particular de 26 de maio de 2009, e por autorização expressa do credor, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPESP, procedo ao cancelamento do registro de hipoteca lançado sob o nº 7. São Paulo, SP, 14 de agosto de 2009.

Denis Saoud
Denis Saoud - escrevente

Continua na ficha 03



Pedido nº 1.381.882

LIVRO Nº 2
 REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula
 51.917

ficha
 03

São Paulo, 14 de agosto de 2009

José Valdemir da Silva
 José Valdemir da Silva - autorizado

R-9. Protocolo nº 670.482, em 06/09/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme cédula de crédito bancário nº 070726230011601, emitida nesta Capital, em 16 de agosto de 2016, a proprietária e emitente, ASTRID DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, funcionária pública estadual, RG nº 22.714.538-SSP/SP, CPF nº 146.360.058-56, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Coronel Luiz de Faria e Souza, 303, ap. 34, como devedora-fiduciante, transferiu a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, para garantir o empréstimo que a cédula representa de R\$ 137.478,72 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), a ser resgatado, com juros remuneratórios efetivos de 24,75% ao ano (1,86% ao mês), em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.763,11 (dois mil setecentos e sessenta e três reais e onze centavos), vencendo-se a primeira em 16/09/2016 e a última em 16/08/2031. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Subordinam-se às demais disposições da cédula. São Paulo, SP, 20 de setembro de 2016. Analisado por Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente e conferido por Augusto Tiyossu Sato - substituto.

Silas de Camargo
 Silas de Camargo - substituto

Av-10. Protocolo nº 686.754, em 18/07/2017. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. A propriedade resolúvel objeto do registro nº 9, foi consolidada em nome do credor-fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pelo valor de R\$ 227.892,28 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento da devedora-fiduciante, ASTRID DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS, regularmente constituída em mora à vista do requerimento datado de 13 de julho de 2017. São Paulo, SP, 07 de dezembro de 2017. Analisado por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente e conferido por Doralí Iglesias de Carvalho - autorizada

Silas de Camargo
 Silas de Camargo - substituto

Continua no verso.

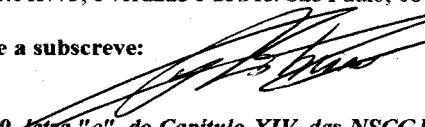
CHAVE: c024-18ef-3008-8ba2-4537-6134-f682-78de

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERALmatrícula
51.917ficha
03
verso

Av-11. Protocolo nº 697.818, em 05/02/2018. LEILÕES NEGATIVOS. Não houveram licitantes nos leilões públicos realizados para alienação do imóvel, no termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, em razão da consolidação da propriedade em nome do credor-fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, conforme requerimento de 05 de fevereiro de 2018 e respectivos autos de primeiro e segundo leilões lavrados em 05 e 12 de janeiro de 2018, pela leiloeira oficial, Ana Claudia Carolina Campos Frazão. São Paulo, SP, 08 de fevereiro de 2018. Analisado por Sirlene Santos Rosa - escrevente e conferido por Luciane Bueno de Andrade Oliveira - substituta.


Luciane B. A. Oliveira - substituta**Protocolo nº 697.818**

CERTIFICO que, nada mais consta desta matrícula. **CERTIFICO**, finalmente, que, o imóvel objeto da presente certidão, pertence a esta Serventia, desde 1º/01/1972. O referido, em forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73, é verdade e dou fé. São Paulo, **08 de fevereiro de 2018.**

O Escrevente Autorizado que a subscreve:
Marcelo M. R. Guimarães
RG: 19.405.000-2

Apenas para os fins do item 59, letra "c", do Capítulo XIV, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, deverá ser contada da data da assinatura digital, sem importar reserva de prioridade.